



Data da Assinatura: 17/09/2020.

Vigência: 17/09/2020 a 17/03/2020.

Valor: R\$38.120,00 (trinta e oito mil, cento e vinte reais)

Assinaturas: Pela Contratante: FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente da Contratante. Pela Contratada: FABIANA ALVES DA FONSECA

Protocolo 198299

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Portaria 476/2020 - AGRODEFESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019 c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e a Instrução Normativa nº 005, de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis, imóveis, tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado da Administração.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2019 dos bens tangíveis móveis e intangíveis da Agência Goiana de Defesa Agropecuária, os seguintes servidores:

- Rainero de Lima e Silva Queiroz, CPF: 845.176.971-34, Fiscal Estadual Agropecuário, que a presidirá;

- Sônia Mendanha Borges, CPF: 566.761.661-00, Assistente de Gestão Administrativa;

- Vinicius Lima Teixeira - CPF: 790.386.971-04, Assessor A3;

- Fabiano Sousa Vargas - CPF: 898.190.121-04, Fiscal Estadual Agropecuário.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativa da Agrodefesa, que sejam oferecidas à Comissão Permanente de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, Goiânia-GO.

José Essado Neto
Presidente

Protocolo 198287

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 358/2020 - GOINFRA

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da lei Estadual n. 13.800/2001,

Considerando a nomeação de novo Diretor de Manutenção, publicada no Diário Oficial do Estado pelo Decreto de 14 de setembro de 2020 (000015357794).

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Diretor de Manutenção, a competência para assinatura de Atestados de Capacidade Técnica, referente a contratos, obras e serviços que sejam afetos à competência de sua Diretoria, com a observância da legislação aplicável;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 390/19-GOINFRA;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

Protocolo 198088

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020 - GOINFRA/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO a Declaração de Dispensa de Licitação nº 029/2020**, na íntegra, com fundamento no inciso XXII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D - CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, para fornecimento de energia elétrica para o Clube da GOINFRA (Comando de Operação e Divisa - COD / JARI) por um período de 60 (sessenta) meses, no valor de R\$ 416.344,80 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), nos termos do processo nº 202000036000829.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

Protocolo 198075

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 201700025028520; **OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2017; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 19/08/2020; **VALOR TOTAL:** R\$52.875,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.29.61.06.122.1036.2126.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.40.84; **FONTE DE RECURSO:** 220; **NOTA DE EMPENHO:** 00011; **DATA:** 04/09/2020; **VALOR N.E:** R\$ 19.534,38.

Protocolo 198254